

DECRETO N.º 47.885, DE 27/01/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 05 DE MAIO DE 2000 (LRF) QUE PREVÊ, EM SEU ART. 8º, QUE O PODER EXECUTIVO ESTABELECEERÁ, EM ATÉ TRINTA DIAS DA PROMULGAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO;

CONSIDERANDO, TAMBÉM A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNDO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ /ES, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023; CONSIDERANDO AINDA O PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO, QUE PREZA POR LIMITAR OS GASTOS PÚBLICOS, NÃO DEVENDO A DESPESA ULTRAPASSAR A RECEITA PREVISTA PARA O PERÍODO, CONJUGADO COM O FLUXO DE CAIXA E CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº. 4.750 de 30/12/2024.

§ 1º Fazem parte deste Decreto:

I – O Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais e bimestrais, para o exercício, da receita estimada no orçamento, por recursos “ordinários”, “vinculados” e tabela consolidada;

II – O Anexo II - dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei 101/2000.





Art. 2º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos

recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do anexo I deste Decreto.

Art. 4º O cronograma da Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas no Anexo II.

Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder executivo promover limitação de empenhos, visando a inoccorrência de déficit, e caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 5º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 6º A programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Mensal aprovado por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre, que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias excluindo-se as despesas relacionadas com:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Amortização da dívida;
- IV. Obrigações constitucionais.

Art. 7º Nos casos de remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Gestoras UG's, automaticamente, o limite financeiro por fonte de recursos correspondentes será igualmente remanejado, tendo como respaldo o decreto de abertura de crédito adicional publicado, hipótese em que os limites de valores do anexo II serão atualizados, independentemente da publicação de um novo decreto.



Art. 8º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão realizados até dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento da sua despesa

Art. 9º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10 . Os produtos da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes das transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atender o disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





ANEXO I
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

RECURSOS ORDINÁRIOS - Fontes: 1.500, 1.501, 1.502

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Tributária	145.500.000	11.589.075	10.803.375	10.800.465	16.296.000	13.280.949	12.255.465	11.646.780	11.757.855	11.637.236	11.555.610	11.736.030	12.141.160
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.488.200	902.669	567.980	591.193	597.933	545.802	598.083	592.691	566.108	640.990	689.663	689.663	505.425
Receita de Serviços	33.599.000	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917	2.799.917
Transferências Correntes	224.716.000	19.280.633	18.314.354	14.471.710	19.213.218	19.033.445	18.628.956	18.876.144	18.606.485	18.763.786	19.078.388	19.730.065	20.718.815
Outras Receitas Correntes	2.896.832	219.870	190.612	163.961	169.175	334.294	285.164	241.403	290.263	251.735	289.394	217.262	243.701
Receitas Correntes Intra-Orç.	2.872.000	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333	239.333
TOTAL	417.072.032	35.031.496	32.915.571	29.066.579	39.315.576	36.233.741	34.806.918	34.396.288	34.259.960	34.332.996	34.652.305	35.412.270	36.648.351

RECURSOS VINCULADOS

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS CORRENTES	315.061.227	22.957.576	23.661.490	26.812.748	25.815.364	31.202.148	24.366.684	27.827.417	29.717.584	20.810.289	25.237.396	27.709.760	28.942.770
Receita de Contribuições	34.600.000	2.186.720	2.958.300	3.408.100	2.056.278	3.771.400	2.220.974	3.092.202	4.186.946	1.855.252	3.418.480	3.025.770	2.419.578
Receita Patrimonial	34.619.511	1.464.405	687.197	4.355.134	4.355.134	5.767.611	1.367.471	1.377.857	4.251.276	659.606	1.421.877	4.258.200	4.653.743
Receita de Serviços	193.000	15.151	15.401	16.424	15.151	16.116	16.058	17.930	15.344	16.309	16.366	16.424	16.327
Transferências Correntes	238.646.716	18.805.361	19.378.113	18.526.145	18.876.955	20.929.317	20.404.294	22.671.438	20.642.941	17.779.180	19.768.698	19.887.226	20.977.046
Outras Receitas Correntes	7.002.200	485.939	622.478	506.945	511.846	717.705	357.888	667.991	621.077	499.943	611.975	522.139	876.075
RECEITAS DE CAPITAL	44.478.164	-	-	11.385.489	4.589.000	1.000.000	5.672.000	4.589.000	2.646.444	5.358.080	3.563.638	5.617.061	57.452
Alienação de Bens	231.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67.750	105.798	57.452
Transferências de Capital	44.247.164	-	-	11.385.489	4.589.000	1.000.000	5.672.000	4.589.000	2.646.444	5.358.080	3.495.888	5.511.263	-
Receita Intraorçamentária	64.400.000	1.585.528	4.797.800	5.306.560	5.589.920	5.139.120	5.280.800	5.538.400	5.789.560	5.358.080	6.470.632	5.525.520	8.018.080
TOTAL	423.939.391	24.543.104	28.459.290	43.504.797	35.994.284	37.341.268	35.319.484	37.954.817	38.153.588	31.526.449	35.271.666	38.852.341	37.018.302

CONSOLIDADO - TODAS AS FONTES

Especificação da Receita	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS CORRENTES	729.261.259	57.749.738	56.337.727	55.639.994	64.891.607	67.196.556	58.934.269	61.984.352	63.738.211	54.903.952	59.650.368	63.572.254	64.662.231
Receita Tributária	145.500.000	11.589.075	10.803.375	10.800.465	16.296.000	13.280.949	12.255.465	11.646.780	11.757.855	11.637.236	11.555.610	11.736.030	12.141.160
Receita de Contribuições	34.600.000	2.186.720	2.958.300	3.408.100	2.056.278	3.771.400	2.220.974	3.092.202	4.186.946	1.855.252	3.418.480	3.025.770	2.419.578
Receita Patrimonial	42.107.711	2.367.074	1.255.177	4.946.328	4.953.067	6.313.413	1.965.553	1.970.548	4.817.384	1.300.595	2.111.540	4.947.863	5.159.168
Receita de Serviços	33.792.000	2.815.067	2.815.318	2.816.341	2.815.067	2.816.032	2.815.974	2.817.846	2.815.260	2.816.225	2.816.283	2.816.341	2.816.244
Transferências Correntes	463.362.716	38.085.994	37.692.467	32.997.855	38.090.173	39.962.762	39.033.251	41.547.582	39.249.426	36.542.966	38.847.087	39.617.291	41.695.862
Outras Receitas Correntes	9.998.832	705.808	813.089	670.905	681.021	1.051.999	643.052	909.393	911.340	751.678	901.368	1.428.958	430.219
RECEITAS DE CAPITAL	44.478.164	-	-	11.385.489	4.589.000	1.000.000	5.672.000	4.589.000	2.646.444	5.358.080	3.563.638	5.617.061	57.452
Alienação de Bens	231.000	-	-	11.385.489	4.589.000	1.000.000	5.672.000	4.589.000	2.646.444	5.358.080	3.495.888	5.511.263	57.452
Transferências de Capital	44.247.164	-	-	5.545.893	5.829.253	5.378.453	5.520.133	5.777.733	6.028.893	5.597.413	6.709.965	5.764.853	-
Rec.Corr.Intra-Orçamentária	67.272.000	1.824.861	5.037.133	5.545.893	5.829.253	5.378.453	5.520.133	5.777.733	6.028.893	5.597.413	6.709.965	5.764.853	8.257.413
TOTAL	841.011.423	59.574.600	61.374.860	72.571.377	75.309.860	73.575.009	70.126.402	72.351.085	72.413.548	65.859.445	69.923.972	74.954.168	72.977.096



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUZ

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA
RECURSOS ORDINÁRIOS - FONTES: 1.500, 1.501, 1.502

U.O.	Descrição da UO	Valor Orcado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	CÂMARA MUNICIPAL	23.547.888,34	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324	1.962.324
04	SECRETARIA DE GOVERNO	5.232.555,85	431.163	436.918	435.349	444.244	430.639	408.663	403.430	415.988	423.314	426.453	478.779	497.616
05	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.681.600,00	214.528	218.282	217.210	218.550	220.159	217.478	218.282	220.159	222.305	223.914	238.662	252.070
06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.571.184,00	612.116	658.400	681.543	679.229	672.286	681.543	674.600	679.229	675.757	676.914	797.255	4.082.314
07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÃO	2.364.861,66	177.128	218.750	192.027	221.115	186.588	186.824	191.790	192.500	202.432	194.865	194.328	206.516
08	SECRETARIA DE FINANÇAS	17.343.493,00	1.092.640	1.233.122	1.302.496	1.212.310	1.482.869	1.507.150	1.541.837	1.538.368	1.517.556	1.586.930	1.541.837	1.786.380
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	21.825.659,00	1.385.929	1.698.036	1.743.870	1.772.244	1.800.617	1.783.156	1.844.268	1.844.268	1.962.127	2.084.350	1.887.920	2.018.873
24	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	63.655.248,78	3.443.749	4.640.468	4.761.413	5.499.813	5.461.620	5.202.543	5.722.607	5.798.993	5.806.632	5.280.203	5.608.027	6.429.180
11	SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO	13.860.890,00	726.311	1.212.828	1.355.595	1.189.264	1.020.162	1.372.228	816.406	828.881	1.189.264	741.558	816.406	2.591.986
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	5.492.973,55	675.636	499.384	856.904	462.508	364.898	376.269	355.945	361.438	347.724	348.804	378.466	465.255
13	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	65.664.340,00	5.115.252	5.489.539	5.423.874	5.443.574	5.509.238	5.482.972	5.377.909	5.391.042	5.404.175	5.351.644	5.515.805	6.159.315
14	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	2.919.800,00	217.525	220.153	222.489	238.256	233.000	279.717	271.833	249.351	239.424	246.723	250.519	250.811
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA	7.297.556,00	575.777	594.751	580.156	611.535	600.589	623.941	594.751	616.643	610.076	618.833	626.318	644.187
16	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.073.710,00	417.264	495.007	513.228	426.374	519.302	561.799	499.793	525.376	538.738	543.597	484.682	548.549
17	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	35.694.418,00	2.766.317	2.834.137	2.912.665	2.937.651	2.980.484	3.087.567	2.998.331	2.851.984	3.073.289	3.048.303	3.048.303	3.155.387
18	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	6.335.494,00	442.217	499.870	451.087	608.715	516.343	586.033	586.667	536.109	556.890	513.175	459.323	579.064
20	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.474.200,00	104.963	184.275	144.472	116.609	128.667	135.289	98.034	98.624	103.194	99.951	118.083	142.039
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.828.040,00	107.672	122.296	144.232	148.985	175.675	158.674	162.513	146.426	162.330	149.533	172.567	177.137
22	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	3.894.388,80	748.891	232.884	324.013	317.782	320.508	244.957	282.733	322.455	322.455	271.828	246.904	258.977
25	SECRETARIA DE SAÚDE	75.996.131,02	4.947.348	5.167.737	5.236.133	5.836.503	6.763.656	6.459.671	6.839.652	6.930.847	6.946.046	6.832.052	6.680.060	7.356.425
26	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5.023.600,00	310.458	410.930	413.442	441.072	410.930	408.419	429.015	417.461	422.485	416.959	479.754	462.674
02	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	37.194.000,00	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500	3.099.500
	TOTAL	417.072.032	29.574.708	32.129.593	32.974.022	33.888.157	34.860.053	34.826.717	34.972.220	35.027.967	35.788.037	34.718.413	35.085.822	43.226.579



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

RECURSOS VINCULADOS - Demais Fontes

U.O.	Descrição da UO	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM. E GESTÁ	200	15	15	16	16	16	16	16	16	16	17	17	22
23	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	308.541	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712	25.712
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	153.978.997	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583	12.831.583
11	SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO	6.399.762	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314	533.314
13	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERV. URBANOS	2.200	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183	183
14	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	57.483.198	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267	4.790.267
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA	78.000	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500	6.500
16	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	136.600	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383	11.383
17	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	3.000.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
18	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	152.100	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675	12.675
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	160.000	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333	13.333
22	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	603.000	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250	50.250
25	SECRETARIA DE SAÚDE	81.621.693	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808	6.801.808
26	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833
03	IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS	120.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000	10.000.000
	TOTAL	423.939.391	35.328.281	35.328.281	35.328.282	35.328.282	35.328.282	35.328.282	35.328.282	35.328.282	35.328.282	35.328.283	35.328.283	35.328.288
	TOTAL GERAL	841.011.423,00												